



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.435, de 24 de novembro de 1977.

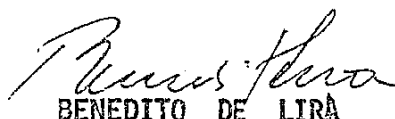
Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "Luzinete Uchôa Fragoso" a Rua "0" do Conjunto Residencial Salvador Lira, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 24 de novembro de 1977.


BENEDITO DE LIRA

Prefeito da Capital, substituto


ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 24 de novembro de 1977.


MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS

Diretor Geral de Administração